



PREFEITURA DE
**CAMPINA
GRANDE DO SUL**

**EDITAL N.º 16.002/2026 - DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS
HABILITADOS À CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA**

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Listagem dos candidatos habilitados à correção da prova discursiva** do Concurso Público n.º 002/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado, por meio do **ANEXO ÚNICO** deste edital, a relação de candidatos que terão a prova discursiva corrigida, conforme prescreve o item 13 do edital de abertura.

Art.2º A correção da prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Examinadora designada para tal fim, considerando os aspectos presentes no edital de abertura, cuja pontuação máxima será de 40,00 (quarenta) pontos.

Art.3º Será considerado aprovado e classificado na respectiva etapa, o candidato que obter 20,00 (vinte) pontos ou mais.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 04 de agosto de 2026

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Elisiane Bello Jakybalis
Presidente da Comissão de Concurso